



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2018

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS - EIRELI**; com sede na Avenida Independência, nº 123, Vila Olívio, CEP: 13.276-030, Valinhos – SP, inscrita no CNPJ/MF 08.681.951/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Sra **NAYARA DE SOUZA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG 35.157.801, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.363.308-58, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Oito, nº 170, Bairro Vale Verde, Valinhos–SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 34/2018, referente Contratação de empresa para locação de purificadores de água, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2022.

Cláusula 2ª – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), totalizando o montante global de R\$ 10.713,60 (dez mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração mediante renúncia a reajuste de preços.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 11 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS - EIRELI
NAYARA DE SOUZA RODRIGUES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-94